



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 051/2021 de 01 de julho de 2021** - Dispõe sobre a incorporação da gratificação, devida a, e percebida pelo Servidor Evaldo Matos dos Santos, em razão do recebimento por mais de 10, entre outras providências.
- **(Republicação) Portaria Nº 092/2021 de 01 de julho de 2021** - Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de Coordenador da Divisão de Apoio a Infância e Adolescência, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Portaria Nº 093/2021 de 01 de julho de 2021** - Nomeação o servidor abaixo discriminado para exercer o cargo de Acessor Técnico da Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

DERETO Nº 051/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a incorporação da gratificação, devida a, e percebida pelo Servidor Evaldo Matos dos Santos, em razão do recebimento por mais de 10, entre outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo Servidor **Evaldo Matos dos Santos**, reivindicando a incorporação da gratificação, devida e percebida pelo mesmo em razão do recebimento, por mais de 10 (dez) anos, o qual conta com a Lei Municipal de número 548/2008, bem como com as fichas financeiras, dos últimos 10 (dez) anos, como anexos;

CONSIDERANDO a existência de permissivo legal nos artigos 8º da Lei Municipal 548/2008 para o quanto almejado pelo Servidor por meio do Requerimento retro mencionado e a observância ao Princípio da Legalidade inserto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de número 002/2021/PGM/ADM, datado de 04 de junho deste ano de 2021, assinado pela Procuradora Dra. Pâmela Carvalho Silva de Santana, opinando pela legalidade e pelo deferimento da incorporação desejada;

CONSIDERANDO que, para a concessão, ou seja, para a comunicação e permissão, da ambicionada incorporação, Decreto é o ato considerado apropriado nos termos do artigo 117, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDRANDO as demais Leis e regras que regem a Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a incorporação da gratificação, devida e percebida pelo Servidor **Evaldo Matos dos Santos**, Técnico em Contabilidade, efetivo, calculada no valor igual a última gratificação recebida em razão do exercício, por mais de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Determino ao Servidor responsável pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura de Antas – BA, que proceda com o arquivamento da documentação apresentada e confeccionada durante a tramitação do procedimento administrativo referente à esta incorporação, desde o Requerimento até o presente Decreto, junto a pasta funcional do Servidor **Evaldo Matos dos Santos**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 092/2021
(REPUBLICAÇÃO)
DE 01 DE JULHO DE 2021

“Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **EMILIANA ANDRADE LIMA**, inscrito no CPF n.º 028.351.455-83 e Carteira de Identidade n.º 09.822.148-55 SSP/BA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º- Fica determinado que o vencimento da servidora será com o símbolo CC-9, em conformidade com a Lei n.º 612/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 093/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021

“Nomeação o servidor abaixo discriminado para exercer o cargo de **ACESSOR TÉCNICO DA SAÚDE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve pautar seus atos nos princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme artigo, 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as nomeações para o cargo em comissão declarado em Lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica nomeado** o servidor RAFAEL DE JESUS ALVES, inscrito no CPF nº 074.308.305-95, para ocupar o cargo de *Assessor Técnico da Saúde*, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado que o servidor será com o símbolo CCS-2, em conformidade com a Lei Municipal nº 686/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74